



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 743/2011**

**Autoriza o pagamento de despesas resultantes da aquisição de peças e mão-de-obra para reparo de veículo automotor de propriedade da Associação Pestalozzi de Vila Pavão, e da outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento no valor de R\$ 1 298,50 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referentes as despesas resultantes da aquisição de peças e mão-de-obra para reparo do veículo automotor marca/modelo VW Kombi Lotação, ano de fabricação 2003, ano modelo 2004, cor branca, Placa MPQ 9810, de propriedade da Associação Pestalozzi de Vila Pavão, inscrita no CNPJ sob o nº 01 068 893/0001-70, com endereço na Rua Alberto Wutke, 105, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão-ES

**Art 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art 3º** – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de junho de 2011

  
**IVAN LAUER**  
Prefeito Municipal